

**Orientação para transferência de arma de militar para militar.**

- Inicialmente o militar solicita ao seu Comandante transferência de sua arma para o novo proprietário.
- O Comandante autoriza a transferência mediante ofício dirigido ao militar e determina a publicação em Boletim Reservado da OM do registro da arma em nome do novo proprietário caso este pertença à mesma OM. Do contrário, o militar adquirente solicita ao seu Comandante de OM o registro da arma, anexando cópia do ofício dirigido ao proprietário anterior que autoriza a transferência do objeto em questão. Ex:

----- ----- -----
Do Comandante-----
Ao militar que transfere
Assunto: Transferência de arma de fogo
Rfr: Dec nº 2.222, de 8 Mai 97; Port Min nº 767, de 04 Dez 98 e documento que solicita transferência.
1. Autorizo a transferência da arma <u>  (número)  </u> , <u>  (tipo)  </u> , <u>  (calibre)  </u> e <u>  (modelo)  </u> , registrada em nome do <u>  (posto ou graduação)  </u> , <u>  (nome)  </u> , <u>  (identidade)  </u> , <u>  (CPF)  </u> , no Boletim reservado <u>  (nº e OM)  </u> , ao <u>  (posto ou graduação)  </u> , <u>  (nome)  </u> , <u>  (identidade)  </u> , <u>  (CPF)  </u> , de acordo com o que prescreve o § 1º do Art 30 do Decreto nº 2.222/97.
2. Somente após a publicação em Boletim Interno do registro em nome do novo proprietário, o <u>  (posto ou graduação)  </u> , <u>  (nome de guerra)  </u> deverá providenciar a entrega da arma e solicitar ao SFPC/RM a atualização do cadastro.

- caso a arma tenha sido adquirida diretamente na indústria e não tenha decorrido 4 (quatro) anos de seu primeiro registro (§ 1º Art 13 da Port Min nº 767, de 04 Dez 98), o Comandante só poderá autorizar a transferência da mesma com a permissão do Departamento de Material Bélico (§ 2º Art 13 da Port Min nº 767/98)

### Orientação para transferência de arma de civil para militar

- O militar solicita ao seu Comandante autorização para aquisição por transferência de arma de propriedade do civil.

- O Comandante autoriza o início do processo de transferência mediante ofício dirigido ao militar. Ex.:

----- ----- -----
Do Comandante-----
Ao militar que recebe
Assunto: Transferência de arma de fogo
Rfr: Dec nº 2.222, de 8 Mai 97; Port Min nº 767, de 04 Dez 98 e documento que solicita transferência.
<p>1. Autorizo o processo de transferência da arma <u> (número) </u>, <u> (tipo) </u>, <u> (calibre) </u> e <u> (modelo) </u>, registrada em nome do <u> (posto ou graduação) </u>, <u> (nome) </u>, <u> (identidade) </u>, <u> (CPF) </u>, no Boletim reservado <u> (nº e OM) </u>, ao <u> (posto ou graduação) </u>, <u> (nome) </u>, <u> (identidade) </u>, <u> (CPF) </u>, de acordo com o que prescreve o Parágrafo Único do Art 2º da Lei nº 9.437/97 e do § 1º do Art 30 do Decreto nº 2.222/97.</p> <p>2. Somente após o cancelamento do registro no SINARM e conseqüente efetivação do registro em Boletim Reservado desta OM, o <u> (posto ou graduação) </u>, <u> (nome de guerra) </u> poderá receber a arma e solicitar ao SFPC/RM a atualização do cadastro.</p>

- O proprietário, de posse de cópia do ofício acima, solicita por escrito ao SINARM por intermédio da Delegacia de Polícia Civil do seu Estado. Ex.:

<p>Solicito autorização do SINARM para que seja efetuado o cancelamento do registro da seguinte arma: (identificação da arma de acordo com o exigido no Art 10 do Decreto nº 2222/97) anteriormente em meu nome, <u> (nome do proprietário) </u>, <u> (identidade) </u>, <u> (CPF) </u>, residente à <u> (endereço completo) </u>, a ser transferida para o <u> (posto/graduação, nome do militar) </u>, <u> (identidade) </u>, <u> (CPF) </u>.</p> <p>Informo a Vossa Senhoria que a transferência foi autorizada conforme o prescrito no § 1º, Art 30 do Decreto nº 2.222, de 8 de maio de 1997, comprovado com a cópia autenticada do documento em anexo.</p> <p>Tal solicitação encontra amparo no Parágrafo Único, Art 2º da Lei nº 9437/97 e nos Art 3º, Art 4º e Art 30 do Decreto nº 2.222/97.</p>
--

- Após a confirmação do cancelamento do registro no SINARM, o militar solicita ao Comandante de sua OM o prosseguimento do registro com a publicação em Boletim Reservado. Deverá ser anexado ao documento o comprovante de cancelamento.

- Após o recebimento da arma, o militar deverá solicitar ao SFPC/RM, por escrito, a atualização de seu cadastro. No documento dirigido ao SFPC, deverá ser anexado cópia do ofício autorizando a transferência, bem como a confirmação do cancelamento do registro no SINARM.

**Orientação para transferência de arma de militar para civil**

- Inicialmente o militar solicita ao seu Comandante transferência de sua arma para o novo proprietário.
- O Comandante autoriza a transferência mediante ofício dirigido ao militar. Ex.:

<p>----- ----- -----</p> <p style="text-align: right;">Do Comandante-----</p> <p style="text-align: right;">Ao militar que transfere</p> <p style="text-align: right;">Assunto: Transferência de arma de fogo</p> <p style="text-align: right;">Rfr: Dec nº 2.222, de 8 Mai 97; Port Min nº 767, de 04 Dez 98 e documento que solicita transferência.</p> <p>1. Autorizo a transferência da arma <u>      (número)      </u>, <u>      (tipo)      </u>, <u>      (calibre)      </u> e <u>      (modelo)      </u>, registrada em nome do <u>      (posto ou graduação)      </u>, <u>      (nome)      </u>, <u>      (identidade)      </u>, <u>      (CPF)      </u>, no Boletim reservado <u>      (nº e OM)      </u>, ao Sr <u>      (nome)      </u>, <u>      (identidade)      </u>, <u>      (CPF)      </u>, de acordo com o que prescreve o § 1º do Art 30 do Decreto nº 2.222/97.</p> <p>2. Após a efetivação do registro em nome do novo proprietário, o <u>      (posto ou graduação)      </u>, <u>      (nome de guerra)      </u> deverá providenciar a entrega da arma e solicitar ao SFPC/RM a atualização do cadastro.</p>
--

- O novo proprietário, de posse de cópia autenticada do ofício acima, solicita por escrito ao SINARM por intermédio da Delegacia de Polícia Civil do seu Estado. Ex.:

<p>Solicito autorização do SINARM para que seja efetuado o registro da seguinte arma: (identificação da arma de acordo com o exigido no Art 10 do Decreto nº 2222/97) anteriormente em nome de, <u>      (nome do militar)      </u>, <u>      (identidade)      </u>, <u>      (CPF)      </u>, residente à <u>      (endereço completo)      </u>, a ser transferida para o meu nome <u>      (nome do solicitante)      </u>, <u>      (identidade)      </u>, <u>      (CPF)      </u>.</p> <p>Informo a Vossa Senhoria que a transferência foi autorizada conforme o prescrito no § 1º, Art 30 do Decreto nº 2.222, de 8 de maio de 1997, comprovado com a cópia autenticada do documento em anexo.</p> <p>Tal solicitação encontra amparo nos Art 3º e Art 4º do Decreto nº 2.222/97.</p>
---

- Após a confirmação do registro em nome do novo proprietário, o militar solicita ao SFPC/RM, por escrito, a atualização de seu cadastro. No documento dirigido ao SFPC, deverá ser anexado cópia do ofício autorizando a transferência, bem como fazer referência ao novo registro em nome do civil adquirente.
- caso a arma tenha sido adquirida diretamente na indústria e não tenha decorrido 4 (quatro) anos de seu primeiro registro (§ 1º Art 13 da Port Min nº 767, de 04 Dez 98), o Comandante só poderá autorizar a transferência da mesma com a permissão do Departamento de Material Bélico (§ 2º Art 13 da Port Min nº 767/98)